



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.412, de 21 de dezembro de 2011.

"Dispõe sobre a suspensão de cobrança de Zona Azul e dá outras providências correlatas."

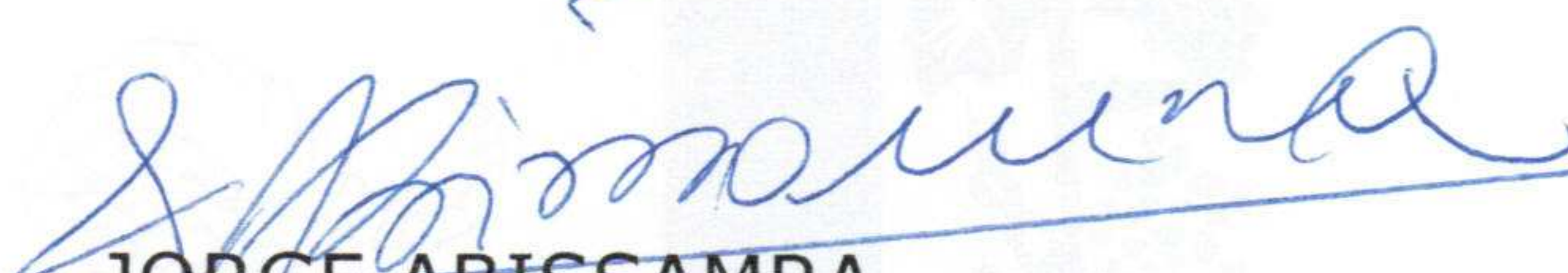
JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, excepcionalmente, a cobrança de preço da área especial de estacionamento em vias e logradouros públicos - **Zona Azul**, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2011**.

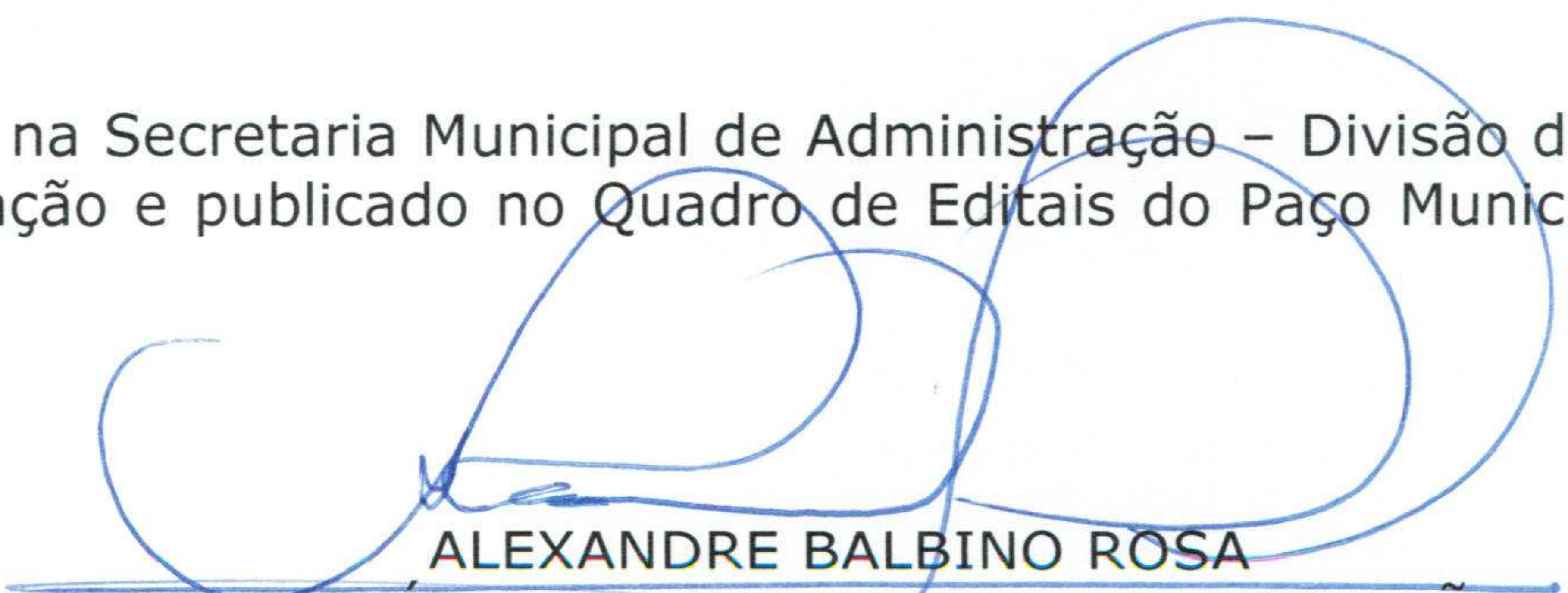
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 21 de dezembro de 2011.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ANA ACILDA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL SEG. MOBILIDADE URBANA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO